



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 74

Visto [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá-TO.

ASSUNTO: Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, no dia 26/07/2025, na realização do FEST VERÃO no município de Itacajá-TO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

A contratação, mediante ao processo de Inexigibilidade fundamentado pela Lei nº 14133/2021, do valor da proposta apresentado pela empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60, tendo como seu Representante Legal, o Sr. CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG Nº 0245544414-DETRAN/DF e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 993.848.841-20, residente e domiciliado na Rua T-71, QD 70, LT 10/12, Apto. 803, Edifício Atmosphere Front Park, Setor Bueno, Goiânia-GO, justifica a sua escolha, considerando que preenche os requisitos legais determinados pela Lei e jurisprudência. Além de atender a necessidade da Administração Pública, conforme consta na Justificativa da Contratação contida nos autos deste Processo, atende ao interesse do público local, estando em conformidade aos critérios estabelecidos no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Conforme documentação anexa aos autos, a empresa selecionada preenche os requisitos exigidos, pois a dupla Cleber e Cauan, possui uma vasta experiência no ramo da música, bastante conhecida e reconhecida nacionalmente, gravou vários CDs, acumula 879 mil seguidores no Instagram, 1.360.315 mil seguidores no Facebook, 533,9 mil seguidores no Tiktok, mais de 1,2 milhões ouvintes no Spotify, tem uma ótima interação com o público e apresenta um repertório estilo Sertanejo Universitário, atendendo o gosto do público-alvo. Os componentes da dupla, CLEBER E CAUAN, atuam no ramo musical há muito tempo, a paixão pela música iniciou ainda na infância, quando ainda estavam separados, cada um ingressou na música cantando nos bares da cidade onde moravam e estudavam, Cleber em Brasília, onde cursou publicidade e Cauan, em Goiânia, onde cursou Direito. Anos mais tarde se reencontraram e perceberam que era hora de, enfim, formarem a dupla sertaneja. Em 2012, a canção "Mel nesse trem", composição do próprio Cauan – caiu nas graças das rádios e baladas do Brasil e a dupla foi abraçada pelos fãs. No mesmo período, estourou as músicas "Só que não" e "Levanta a mão pro céu". Desde então, viram seus números no digital aumentarem a cada dia, com mais e mais seguidores e crescentes números de downloads nas músicas que eram baixadas pela internet, sem contar o crescimento de inserções nas rádios nacionais. A dupla "Cleber e Cauan" possui habilidades suficiente para qualificá-los. Trata-se de profissionais atuantes no ramo da música, reconhecidos por acumular shows em diversos locais no país. Estão anexos ao processo os seguintes documentos: Portfólio da banda, notas fiscais, Cartão CNPJ, certidões, declarações, atestados, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, documentos pessoais dos artistas e do representante legal.

Conforme especificado acima, é inegável a especialidade da Contratada, comprovando possuir todos os requisitos exigido pela Lei, com ampla experiência na área do objeto ora almejado.

Depreende do *caput* e incisos do artigo 74 da Lei 14.133/2021.